



## SUMÁRIO

Descrição	Página
DECRETO MUNICIPAL Nº 073, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021.	1
DECRETO MUNICIPAL N.º 75, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2021.	1

### DECRETO MUNICIPAL Nº 073, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a substituição de membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB do Município de Porto Franco - (CACS - FUNDEB), constituído pelo Decreto Nº 33, de 02 de junho de 2021, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de PORTO FRANCO, Estado do Maranhão, DEOCLIDES ANTÔNIO SANTOS NETO MACEDO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;

#### R E S O L V E:

Art. 1.º Nomear GABRIELA SOUSA AMARANTE, CPF nº 040.719.593-98, como conselheira Titular e CHRISTIANE BARROS CARVALHO NOLETO, CPF nº 422.744.781-04, como Conselheira Suplente, para compor o Conselho Municipal de Educação - CME do Município de Porto Franco - MA, Representantes do segmento do Conselho Municipal de Educação - CME, em substituição à Conselheira Titular Edileusa Carneiro Fernandes CPF: 467.220.333-68 e Conselheira Suplente Queiliane dos Reis, 962.341.303-30.

Art. 2.º Ficam mantidas as demais disposições do Decreto nº 33, de 02 de junho de 2021.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 20 DE DEZEMBRO DE 2021, 199.º DA INDEPENDÊNCIA E 132.º DA REPÚBLICA.

DEOCLIDES ANTÔNIO SANTOS NETO MACEDO  
PREFEITO MUNICIPAL

### DECRETO MUNICIPAL N.º 75, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2021.

Altera o Decreto Municipal nº 71, de 15 de dezembro de 2021 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Porto Franco, Estado do Maranhão, DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e pela Lei Orgânica do Município; Considerando que, nos termos dos arts. 196 e 197 da Constituição Federal, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos; Considerando o Decreto Estadual nº 37.176, de 10 de novembro de 2021, no qual o Governo do Estado do Maranhão atualiza e consolida as normas estaduais destinadas à contenção do Coronavírus (sars-cov-2), e dá outras providências; Considerando a tradicional celebração de natal e as festividades de final de ano;

#### DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://diariomunicipal.net.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 6fc3f14079f4c4ce3efea64788311dcb56c9a994

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



DECRETA:

Art. 1º. O artigo 5º do Decreto Municipal nº 71, de 15 de dezembro de 2021, passa a vigorar acrescido do parágrafo único, que terá a seguinte redação:

“Art. 5º (...)

Parágrafo U-nico. Nos dias 24 e 25 de dezembro de 2021 (natal) e dias 31 de dezembro e 1º de janeiro de 2022 (ano novo), os bares, botecos e similares, os clubes recreativos e aquáticos, os restaurantes, padarias, lanchonetes, pizzarias, pamonharias, sorveterias, pontos de espetinhos, pequenos lanches e similares, e eventos de pequeno porte listados no artigo 4º ficam autorizados a funcionar até as 03h00min (três horas da madrugada), obedecidos todos os protocolos e medidas sanitárias de enfrentamento a- covid-19.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, podendo ser alterado com eventuais mudanças no quadro sanitário da Covid-19, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 24 DE DEZEMBRO DE 2021, 199º DA INDEPENDÊNCIA E 132º DA REPÚBLICA.

DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO  
Prefeito de Porto Franco

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA**

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://diariomunicipal.net.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 6fc3f14079f4c4ce3efea64788311dcb56c9a994

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

